



RECEBIMOS em 01 de 06 de 1979

RESPOSTA N. 1

N. 1 na Pasta N. 1
Reg. do Livro 1

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 712 EMENTA:- DENOMINA DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
de 29 de maio de 1979 LOTEAMENTO BAIRRO PADRE CÍCERO E
Reg. Livro 07 fls. ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

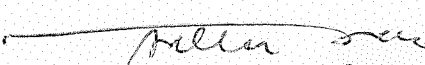
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de Praça Padre FRANCISCO PINKOWSKI, a que fica localizada no Loteamento Bairro Padre Cícero, limitando-se ao norte com a Rua José Geraldo da Cruz; ao sul com a Rua Dr. Mário Malzoni; ao nascente, com a Quadra "M" do mesmo Loteamento; ao poente, com a Quadra "H" do mesmo loteamento.

Art. 2º - A Municipalidade fará a devida comunicação à Ordem Salesiana e à Imobiliária responsável pelo Loteamento aqui referido.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 29 de maio de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -